Trata-se de recurso da Equipe La Barca direcionado à Comissão Julgadora Disciplinar do 3º Jogos da Advocacia de Mato Grosso sob alegação de que "A tabela não foi elaborada de acordo com o que foi deliberado no Congresso Técnico. Portanto, requeremos a correção da tabela."

Considerando que a ciência acerca tabela aconteceu após o Congresso Técnico, realizado no dia 14.11, ou seja, antes do início das partidas e que o recurso foi protocolado somente após a realização dos jogos da primeira fase, momento no qual tiveram conhecimentos dos possíveis adversários da fase posterior;

Considerando, ainda, que o recurso, embora sustente que a tabela não está de acordo com o que foi deliberado no Congresso Técnico, não aponta, objetivamente, qual seria a irregularidade;

E, finalmente, considerando que a tabela foi definida nos exatos termos do Congresso Técnico, resta indeferido o supracitado recurso.

Cbá, 16 de novembro de 2019 - 8h30min.

Rênia M. A. Guerra

Gisela Cardoso

Jamille Clara A. Adamczyk
Jamille Clara

Leonardo Vergani

Elvis Santos Magalhães